

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 3 Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto “MorphoPlay - Estratégias lúdicas para a avaliação do conhecimento morfológico (2022.02585.PTDC)”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Saúde – Ciências Médicas e da Saúde; Cuidados de Saúde e Serviços; Ciências da Linguagem
- . **DESTINATÁRIOS:** Alunos de Licenciatura dos Cursos de Terapia da Fala, que pretendam desenvolver atividades de investigação no ciTechCare- Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** As bolsas terão a duração de 5 meses, não renovável, com início previsto em 11/2023.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** O MorphoPlay será uma prova de avaliação do conhecimento morfológico para crianças do 2^a ao 4^a ano de escolaridade do 1^o ciclo, com o objetivo de ser aplicada na prática clínica dos Terapeutas da Fala e eventualmente em sala de aula, por Professores do 1^o ciclo. O objetivo é criar uma prova de avaliação do conhecimento morfológico, que assente num conjunto de itens escrupulosamente controlados e que permitam basear a avaliação em valores de referência para tempos de reação a uma tarefa de decisão lexical. Os candidatos irão contribuir para: recolha dados linguísticos em escolas, junto de crianças do 2^o, 3^o e 4^o ano do 1^o ciclo do ensino básico com desenvolvimento neurotípico. O comprimento destes objetivos levará à seleção final dos estímulos que irão constar no MorphoPlay.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no ciTechCare, sob a orientação científica do Professora Doutora Carina Alexandra Garcia Pinto.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 541,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Carina Alexandra Garcia Pinto (Presidente), Alina Villalva (Vogal efetivo), Etelvina do Rosário Silva Lima (Vogal efetivo), Rafael Minussi (Suplente), Maria Pedro Sucena Guarino (Suplente).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 1 de setembro a 15 de setembro de 2023
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante carta de motivação (50%) e entrevista via zoom (50%). A entrevista será realizada apenas aos candidatos que obtiverem cotação superior a 25% na carta de motivação. A seleção incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - . Avaliação da carta de motivação/aferição da motivação e interesse na área do projeto (M) (50%)
 - . Entrevista (Ent) (50%)

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através de email para carina.pinto@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário próprio de candidatura disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

Leiria, 28 de agosto de 2023

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção